SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO
CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26131/2026

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI / UNEMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	UNEMAT-PRO-2026/23851
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI (UO 26201 / UG 013)
OBJETO:	Aquisição de materiais de consumo (materiais para manutenção de ar-condicionado).
VALOR TOTAL ESTIMADO (BRUTO):	**R$ 37.852,60** (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) – "preço cheio" de mercado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Grupo e por Item (5 Grupos e 3 Itens isolados – total de 18 itens)
MODO DE DISPUTA:	Aberto (Duração fixa de 06h00min na etapa de lances)
REGIME DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI):	**NÃO** – Ampla Concorrência (Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006)
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA:	https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ (Sistema SIAG/MT – Compra Direta Eletrônica)
CONTATO:	E-mail: comprascc@unemat.br | Telefone / WhatsApp: (65) 3221-0529

CRONOGRAMA DA SESSÃO PÚBLICA (HORÁRIOS OFICIAIS)

EVENTO / ETAPA DO PROCEDIMENTO	DATA	HORÁRIO DE CUIABÁ/MT	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
Início do Envio das Propostas	25/11/2026	08h00min	09h00min
Fim do Envio das Propostas	30/11/2026	08h00min	09h00min
Abertura da Sessão Pública e Etapa de Lances (Duração: 06h00min)	30/11/2026	08h00min às 14h00min	09h00min às 15h00min

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

1. PREÂMBULO

1.1. A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT)**, por intermédio do **CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES/MT**, torna público aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, sob a forma de **DISPENSA ELETRÔNICA**, objetivando a aquisição de materiais de consumo (materiais para manutenção de ar-condicionado), sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, em regime de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, do Decreto Estadual nº 1.573/2022, da Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003 e, subsidiariamente, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações constantes neste Edital e em seu Termo de Referência.

1.2. O período de recebimento e envio das propostas no sistema eletrônico SIAG/MT ocorrerá das **08h00min do dia 25/11/2026** até às **08h00min do dia 30/11/2026 (Horário de Cuiabá-MT)** / **09h00min (Horário de Brasília-DF)**. A abertura da sessão pública para a etapa de lances ocorrerá automaticamente pelo sistema eletrônico SIAG/MT às **08h00min do dia 30/11/2026 (Horário de Cuiabá-MT)** / **09h00min (Horário de Brasília-DF)**, com duração fixa e ininterrupta de **06 (seis) horas** (encerrando-se às 14h00min, horário de Cuiabá-MT / 15h00min, horário de Brasília-DF).

1.3. O presente procedimento será processado sob o regime de **Ampla Concorrência**, nos termos do Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Seção 13 do Termo de Referência, assegurado o direito de preferência (empate ficto) previsto nos Arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar.

1.4. O presente Edital e o respectivo Termo de Referência (com seu Anexo I – Modelo de Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário) encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema Compra Direta Eletrônica (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) e no portal institucional da UNEMAT (https://caceres.unemat.br).

2. DO OBJETO

2.1. A presente Contratação Direta tem por objeto a seleção da proposta mais

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba626d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

vantajosa para a aquisição de materiais de consumo (materiais para manutenção de ar-condicionado), destinados a atender às necessidades operacionais da Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado (CAC/SPAT), da Unidade Cavalhada, da Unidade Cidade Universitária e dos demais setores administrativos e acadêmicos do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT/Cáceres, conforme especificações, quantitativos e valores máximos estimados detalhados no Termo de Referência e na tabela abaixo:

Tipo	Seq.	Código SIAG / Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	1022227 - GARRAFA DE GÁS FREON R22 PARA OS CONDICIONADORES DE AR, EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 13,6 KG. UNIDADE.	1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	5,00	R$ 1.057,78	R$ 5.288,90
Grupo 1	2	1091798 - GÁS R410A. FLUÍDO REFRIGERANTE R410A. ACONDICIONADO EM GARRAFA/CILINDRO /BOTIJA DE APROXIMADAMENTE 11,300 KG. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRA E LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE.	1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	10,00	R$ 996,44	R$ 9.964,40
Valor Total Grupo 1:							**R$ 15.253,30**
Grupo 2	1	46952 - CANO DE COBRE 1/2 PARA AR CONDICIONADO. KG.	1 KG	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	10,00	R$ 168,61	R$ 1.686,10
Grupo 2	2	46950 - CANO DE	1 KG	3055 - MATERIAIS	10,00	R$ 164,36	R$ 1.643,60

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

Tipo	Seq.	Código SIAG / Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
		COBRE 1/4 PARA AR CONDICIONADO. KG.		PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS			
Grupo 2	3	46953 - CANO DE COBRE 5/8 PARA AR CONDICIONADO. KG.	1 KG	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	10,00	R$ 157,53	R$ 1.575,30
Grupo 2	4	46951 - CANO DE COBRE 3/8 PARA AR CONDICIONADO. KG.	1 KG	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	10,00	R$ 173,88	R$ 1.738,80
Valor Total Grupo 2:							**R$ 6.643,80**
Grupo 3	1	0024401 - TUBO - MATERIAL: BASE DE POLIETILENO; TIPO: ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO; COMPRIMENTO: 2M; DENSIDADE: BAIXA EXPANDIDO; REVESTIDO: COM FILME DE PEBD; ADITIVO: COM ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA; APLICAÇÃO/INDICAÇÃO: EXTERNAS; INSTALAÇÃO: AR CONDICIONADO; BITOLA: 1/2	UND 1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	100,00	R$ 22,21	R$ 2.221,00
Grupo 3	2	0024400 - TUBO - MATERIAL: BASE DE POLIETILENO; TIPO:	UND 1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	50,00	R$ 26,33	R$ 1.316,50

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

Tipo	Seq.	Código SIAG / Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
		ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO; COMPRIMENTO: 2M; DENSIDADE: BAIXA EXPANDIDO; REVESTIDO: COM FILME DE PEBD; ADITIVO: COM ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA; APLICAÇÃO/INDICAÇÃO: EXTERNAS; INSTALAÇÃO: AR CONDICIONADO; BITOLA: 3/4		DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS			
Grupo 3	3	0024399 - TUBO - MATERIAL: BASE DE POLIETILENO; TIPO: ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO; COMPRIMENTO: 2M; DENSIDADE: BAIXA EXPANDIDO; REVESTIDO: COM FILME DE PEBD; ADITIVO: COM ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA; APLICAÇÃO/INDICAÇÃO: EXTERNAS; INSTALAÇÃO: AR CONDICIONADO; BITOLA: 5/8	UND 1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	100,00	R$ 22,47	R$ 2.247,00
Grupo 3	4	0024398 - TUBO - MATERIAL: BASE DE POLIETILENO; TIPO: ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO; COMPRIMENTO: 2M; DENSIDADE: BAIXA EXPANDIDO; REVESTIDO: COM FILME DE PEBD; ADITIVO: COM ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA; APLICAÇÃO/INDICA	UND 1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	100,00	R$ 18,37	R$ 1.837,00

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d58778024346e624f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

Tipo	Seq.	Código SIAG / Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
		ÇÃO: EXTERNAS; INSTALAÇÃO: AR CONDICIONADO; BITOLA: 3/8					
Grupo 3	5	0024397 - TUBO - MATERIAL: BASE DE POLIETILENO; TIPO: ISOLANTE TÉRMICO ESPONJOSO; COMPRIMENTO: 2M; DENSIDADE: BAIXA EXPANDIDO; REVESTIDO: COM FILME DE PEBD; ADITIVO: COM ANTI-RAIOS ULTRAVIOLETA; APLICAÇÃO/INDICAÇÃO: EXTERNAS; INSTALAÇÃO: AR CONDICIONADO; BITOLA: 1/4	UND 1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	100,00	R$ 15,39	R$ 1.539,00
Valor Total Grupo 3:							**R$ 9.160,50**
Grupo 4	1	1077037 - FITA PVC S/ ADESIVO 100 MM X 10 M	1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	50,00	R$ 4,84	R$ 242,00
Grupo 4	2	7510006400018 - FITA ADESIVA ALUMINIZADA, RESISTENTE A UMIDADE A MAIORIDADE DA AGENTES QUÍMICOS, REFLETE A LUZ E O CALOR, PROMOVENDO ISOLAMENTO TÉRMICO, UTILIZADA EM DIVERSAS TAREFAS	1 RL	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	50,00	R$ 18,00	R$ 900,00

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

Tipo	Seq.	Código SIAG / Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
		COMO FIXAÇÃO DE PLACAS DE EVAPORADORES DE FREEZERS E GELADEIRA, DUTOS DE AR CONDICIONADO; FORNECIDA EM ROLO COM 4,8CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO.					
Valor Total Grupo 4:							**R$ 1.142,00**
Grupo 5	1	1022215 - CAPACITORES PARA AR CONDICIONADO 60 UF / 380V. UNIDADE.	1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	10,00	R$ 84,67	R$ 846,70
Grupo 5	2	1003775 - CAPACITOR DUPLO 45+5 MF, PARA CONDICIONADOR DE AR DE JANELA TODAS AS MRCAS. UNIDADE.	1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	10,00	R$ 49,05	R$ 490,50
Valor Total Grupo 5:							**R$ 1.337,20**
Item	1	1012922 - SUPORTE PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BT'US. UNIDADE.	1 UN	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	24,00	R$ 87,72	R$ 2.105,28
Item	2	1072702 - PARABOLT CHUMBADOR 1/4" X 2". CAIXA COM 100.	1 CX	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E	4,00	R$ 162,33	R$ 649,32

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

Tipo	Seq.	Código SIAG / Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
				ASSEMELHADOS			
Item	3	1099102 - DETERGENTE, DESINCRUSTANTE, DECAPANTE LÍQUIDO DE PH ÁCIDO. COMPOSTO POR ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO MURIÁTICO OU CLORÍDRICO, ÁCIDO FOSFÓRICO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁGUA E CORANTE. DILUIÇÃO 1/40. CONHECIDO COMO: ATIVADO; INTERCAP; LM; METASIL E/OU LIMPA BAÚ. 5 LITROS. GALÃO.	1 GL	3055 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE FAX E ASSEMELHADOS	20,00	R$ 78,06	R$ 1.561,20
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO ("PREÇO CHEIO" DE MERCADO):							**R$ 37.852,60**

2.1.1. Os bens objeto desta contratação são classificados como **Bens Comuns e Materiais de Consumo** (Elemento de Despesa 33.90.30 / Subelemento **3055 – Materiais para Manutenção de Ar Condicionado, Aparelhos de Fax e Assemelhados**), não sendo passíveis de incorporação patrimonial permanente, conforme a natureza da despesa e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (MCASP).

2.1.2. A contratação ocorrerá por **GRUPO e por ITEM** (5 Grupos e 3 Itens isolados, totalizando 18 itens), sendo facultado ao fornecedor a participação em um ou mais grupos/itens de seu interesse. Nos grupos compostos por mais de um item, o fornecedor deverá cotar todos os itens que integram o respectivo grupo. O licitante deverá indicar obrigatoriamente o **NCM, a Marca e o Modelo** (quando aplicável) de cada produto ofertado tanto no cadastramento no sistema eletrônico quanto na Planilha de Proposta Readequada (Anexo I do Termo de Referência), sob pena de desclassificação.

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

2.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**, observadas as exigências de qualidade, desempenho e conformidade tributária contidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos.

2.3. Equalização de Lances, Desoneração de ICMS e Abatimento de DIFAL (OT CGE/MT nº 2026.03.0003):

2.3.1. Para fins de cadastramento de propostas e disputa de lances no sistema eletrônico SIAG/MT, todos os proponentes deverão ofertar seus valores **com a inclusão integral dos tributos incidentes (valor cheio/bruto de mercado)**, garantindo a isonomia competitiva entre fornecedores de diferentes regimes tributários e unidades da Federação.

2.3.2. Encerrada a fase competitiva, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar obrigatoriamente, como condição indispensável de aceitabilidade da proposta e habilitação, a **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência)**, demonstrando a dedução integral do ICMS dispensado (nas operações internas realizadas por contribuintes do Regime Normal em Mato Grosso, nos termos do Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014 e do Convênio ICMS nº 26/2003) ou o abatimento do DIFAL teórico afastado pelo benefício fiscal (nas operações interestaduais elegíveis, nos termos do Convênio ICMS nº 153/2015), ressalvadas as exceções legais aplicáveis a optantes pelo Simples Nacional, MEI e mercadorias sujeitas à Substituição Tributária (Apêndice do Anexo X do RICMS/2014), mediante comprovação documental.

2.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso (sem reforma ou recondicionamento), e atender rigorosamente aos padrões da ABNT e órgãos reguladores (INMETRO, ANVISA, IBAMA/CONAMA, quando aplicável), devendo ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e íntegras de fábrica.

2.4.1. Para produtos com prazo de validade determinado (como detergente desincrustante ácido, fitas adesivas e insumos químicos correlatos), a vida útil remanescente na data da entrega não poderá ser inferior a **06 (seis) meses** ou a **50% (cinquenta por cento)** do prazo total estipulado pelo

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba626d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

fabricante, prevalecendo o critério que garantir o maior tempo de armazenamento e integridade à UNEMAT, em conformidade com o subitem 7.3.1 do Termo de Referência.

2.5. A identificação de qualquer desconformidade técnica, avaria, vazamento em cilindros, prazo de validade insuficiente ou divergência de marca no ato do recebimento ensejará a recusa imediata. A contratada deverá proceder à substituição sem ônus para a UNEMAT no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação oficial, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.6. Prazo e Local de Entrega: Até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho (NE) ou Ordem de Fornecimento, de forma única e integral (frete CIF incluso), na **Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado (CAC/SPAT)**, situada na **Rua dos Aviadores, rotatória com a Avenida Santos Dumont, S/Nº, Cidade Universitária, Cáceres-MT, CEP 78.211-332, Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT** (horário de expediente: das 07h30 às 11h30 e das 13h30 a 17h30).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta Dispensa Eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG/MT (Compra Direta Eletrônica), no endereço eletrônico: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.

3.1.1. O fornecedor interessado deverá estar previamente cadastrado e devidamente credenciado no Cadastro de Fornecedores do SIAG/MT (e-Fornecedor / CAGEC-SEPLAG/MT), sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento das operações no sistema eletrônico e a manutenção de seus dados cadastrais atualizados.

3.1.2. É responsabilidade do licitante providenciar o cadastramento de sua proposta inicial no sistema (com valor bruto de mercado, incluindo todos os tributos incidentes, e indicando obrigatoriamente o **NCM, a marca e o modelo** do material ofertado) e encaminhar, quando convocado, a **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do**

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

Termo de Referência) e os documentos de habilitação dentro dos prazos fixados neste Edital e no Termo de Referência.

3.2. Poderão participar pessoas jurídicas (inclusive Sociedades Cooperativas que atendam aos requisitos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e da Seção 15 do Termo de Referência, vedada a participação de empresas reunidas em consórcio conforme Seção 14 do TR) que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa (comércio de materiais de refrigeração, climatização, gases refrigerantes, tubulações, componentes elétricos e insumos para manutenção de ar-condicionado) e que atendam integralmente às exigências de habilitação e conformidade tributária. Todos os custos de participação correm por conta exclusiva do fornecedor.

3.3. DAS VEDAÇÕES: Não poderá participar, direta ou indiretamente, o fornecedor que:

3.3.1. Esteja sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.3.2. Esteja impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarado inidôneo, observada a abrangência das sanções conforme os Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.3. Possua em seu quadro sócio, administrador, dirigente ou empregado que seja servidor ou dirigente da UNEMAT ou do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou que incorra nas demais vedações previstas no referido artigo.

3.4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO (ME/EPP/MEI) E NÃO EXCLUSIVIDADE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

3.4.1. Em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar Estadual nº 605/2018, será assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) o tratamento diferenciado quanto à preferência de desempate (empate ficto previsto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006) e à regularização fiscal e trabalhista tardia.

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba626d5877802434f6e224f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

3.4.2. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE (AMPLA CONCORRÊNCIA): Conforme devidamente fundamentado na Seção 13 do Termo de Referência, a presente contratação não é restrita exclusivamente a ME/EPP/MEI, com fulcro no **Art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006**, em harmonia com os Arts. 5º e 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visto que a exclusividade poderia restringir a competitividade, elevar os preços ou ocasionar a deserção/fracasso de grupos e itens específicos, dada a diversidade e especificidade dos materiais de consumo voltados à manutenção de ar-condicionado (fluidos refrigerantes R22 e R410A, tubulações de cobre, isolantes térmicos, capacitores e insumos químicos).

3.4.3. Tratamento Tributário Específico (OT CGE/MT nº 2026.03.0003): Conforme entendimento consolidado da SEFAZ/MT e da CGE/MT (OT nº 2026.03.0003, Perguntas 42 a 44), não se aplica o desconto da isenção de ICMS previsto no Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT aos fornecedores optantes pelo Simples Nacional ou enquadrados como MEI, os quais deverão comprovar documentalmente seu enquadramento tributário na Planilha Readequada (Anexo I do Termo de Referência) e manter o preço final adjudicado sem majoração artificial.

3.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DIFERENCIADA (ME/EPP/MEI)

3.5.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida neste Edital e no Termo de Referência, ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista, para fins de análise e registro no sistema.

3.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, e caso a ME/EPP/MEI seja declarada vencedora provisória, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

de certidão negativa, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação de sanções administrativas.

3.6. DA FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE (NOTA DE EMPENHO)

3.6.1. Conforme autorizado pelo Art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho (NE), a qual deverá ser aceita ou retirada pelo fornecedor no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a sua disponibilização oficial e comunicação pela Supervisão de Compras (em conformidade com os subitens 20.3 e 22.1.1 do Termo de Referência, sem prejuízo da confirmação eletrônica preliminar de recebimento prevista no subitem 2.2.1 do TR).

3.6.2. O recebimento da Nota de Empenho vincula integralmente o fornecedor a todas as obrigações, marcas, modelos, especificações técnicas, prazos e sanções previstas no Termo de Referência e na **Planilha de Proposta Readequada (Anexo I do Termo de Referência)** adjudicada (já aplicada a desoneração de ICMS ou o abatimento de DIFAL, quando cabível).

3.6.3. O objeto deste Edital trata-se estritamente de **Bens de Consumo** (Elemento de Despesa 33.90.30 / Subelemento 3055 – Materiais para Manutenção de Ar Condicionado, Aparelhos de Fax e Assemelhados), não patrimoniáveis, aplicando-se a garantia legal e contratual contra defeitos de fabricação, falhas de vedação ou vícios ocultos de qualidade de, no mínimo, **12 (doze) meses** (ou prazo superior oferecido pelo fabricante) e o prazo de substituição de até **05 (cinco) dias úteis** sem ônus para a UNEMAT, nos termos da Seção 18 do Termo de Referência.

3.7. DA RESPONSABILIDADE DOCUMENTAL E TRIBUTÁRIA

3.7.1. Os fornecedores responsabilizam-se pela veracidade, exatidão e fidedignidade das informações, declarações tributárias, cálculos de desoneração/abatimento e documentos apresentados, sob as penas da lei e sujeitando-se às sanções da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

3.7.2. Todos os documentos de habilitação, a Planilha Readequada (Anexo I do Termo de Referência) e a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) devem referir-se ao **CNPJ da matriz ou da filial que efetivamente faturará e entregará os materiais**, sendo vedada a majoração artificial do preço bruto para neutralização do benefício fiscal de isenção de ICMS ou abatimento de DIFAL.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta inicial de preços e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema Compra Direta Eletrônica (**SIAG/MT**), no endereço https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br, no prazo compreendido entre a divulgação do aviso (**08h00min do dia 25/11/2026**) e a data/horário limite para envio de propostas definido no preâmbulo deste Edital (**08h00min do dia 30/11/2026**, horário de Cuiabá/MT).

4.2. Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real – R$), com até **02 (duas) casas decimais**, neles incluídos todos os custos diretos e indiretos (tributos, fretes na modalidade CIF, embalagens, seguros, carga, descarga, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes) necessários para a entrega integral dos materiais no Almoxarifado do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT, em Cáceres/MT.

4.2.1. Regra de Equalização dos Lances no Sistema (Valor Bruto de Mercado – OT CGE/MT nº 2026.03.0003): Para fins de cadastramento da proposta inicial, disputa de lances e julgamento isonômico entre licitantes de diferentes regimes tributários e unidades da Federação, **todos os proponentes deverão cadastrar seus valores no sistema SIAG/MT com a inclusão integral dos tributos incidentes (valor cheio/bruto de mercado)**.

4.2.2. Aplicação Obrigatória da Desoneração de ICMS / Abatimento de DIFAL na Proposta Readequada: Encerrada a fase competitiva, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar obrigatoriamente, quando convocado, a **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência)**, deduzindo integralmente o ICMS dispensado (nas operações internas realizadas em Mato Grosso por contribuintes do Regime Normal, nos termos

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba626d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

do Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014 e do Convênio ICMS nº 26/2003) ou abatendo o DIFAL teórico afastado pelo benefício fiscal (nas operações interestaduais elegíveis, nos termos do Convênio ICMS nº 153/2015), ressalvadas as exceções legais aplicáveis a optantes pelo Simples Nacional, MEI e mercadorias sujeitas à Substituição Tributária (Apêndice do Anexo X do RICMS/2014), mediante comprovação documental, sendo vedada a majoração artificial do preço bruto para neutralização do benefício fiscal.

4.3. A apresentação da proposta no sistema eletrônico implica o compromisso irrevogável e irretratável de cumprimento integral das disposições contidas neste Edital, no Termo de Referência e em seu Anexo I, bem como a plena ciência das condições do local de entrega, dos prazos estabelecidos e da substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho (Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

4.4. O fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema somente até o momento do encerramento da fase de recebimento de propostas (às **08h00min do dia 30/11/2026**, horário de Cuiabá/MT). Após este prazo, o sistema não permitirá qualquer modificação.

4.5. Nos termos do Art. 150, § 2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a proposta inserida no sistema eletrônico é considerada assinada pelo representante legal da empresa para todos os fins legais.

4.6. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o sistema iniciará automaticamente a fase de lances (às **08h00min do dia 30/11/2026**, horário de Cuiabá/MT), conforme o cronograma deste Edital.

4.7. A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para conferir a compatibilidade da marca/modelo ofertado com as especificações técnicas e o enquadramento tributário (NCM/ST/Simples Nacional), podendo exigir, a qualquer tempo, o envio de catálogos, folders, prospectos técnicos do fabricante ou comprovantes fiscais, que deverão ser encaminhados via sistema no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação.

4.8. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação/abertura da sessão pública.

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba626d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

5. DA FASE DE LANCES E DISPUTA

5.1. Abertura da sessão pública: No dia **30/11/2026**, às **08h00min (horário de Cuiabá/MT)** / **09h00min (horário de Brasília/DF)**, conforme indicado no preâmbulo, o sistema eletrônico abrirá automaticamente a sessão pública para a etapa de lances.

5.2. DA ETAPA DE LANCES

5.2.1. A disputa será realizada por meio de lances sucessivos, no modo de disputa **ABERTO**, com duração ininterrupta de **06 (seis) horas** (das 08h00min às 14h00min, horário de Cuiabá/MT).

5.2.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema para o respectivo grupo ou item.

5.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se o sigilo sobre a identidade dos proponentes (anonimato dos licitantes).

5.3. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA DESONERAÇÃO DE ICMS / ABATIMENTO DE DIFAL (OT CGE/MT Nº 2026.03.0003)

5.3.1. Para efeito de disputa, classificação e equalização das propostas no sistema eletrônico SIAG/MT, **todos os lances deverão contemplar o valor bruto de mercado com a inclusão integral dos tributos incidentes**, assegurando a igualdade de condições entre empresas do Regime Normal, optantes pelo Simples Nacional/MEI, itens sujeitos à Substituição Tributária e fornecedores sediados em outras unidades da Federação.

5.3.2. Encerrada a etapa competitiva, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado a apresentar, no prazo estabelecido neste Edital, a **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência)** demonstrando o valor bruto do último lance e o valor líquido final com a dedução integral do ICMS dispensado (nas operações internas realizadas por contribuintes do Regime Normal em Mato Grosso, nos termos do Art. 65 do Anexo IV do

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

RICMS/2014 e do Convênio ICMS nº 26/2003) ou com o abatimento do DIFAL teórico afastado pelo benefício fiscal (nas operações interestaduais elegíveis, nos termos do Convênio ICMS nº 153/2015), observadas as exceções legais previstas nos subitens 1.4.2 e 11.4 do Termo de Referência e na **Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003**.

5.3.3. Para fins de aceitabilidade da proposta, o Agente de Contratação verificará se o benefício da desoneração/abatimento foi integralmente repassado à UNEMAT na Planilha Readequada (Anexo I do Termo de Referência) e se não houve majoração artificial do preço bruto para neutralização do benefício fiscal.

5.4. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação realizará a classificação das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM**.

5.4.2. Haverá a aplicação do direito de preferência às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, caso a proposta melhor classificada não seja de empresa beneficiária e haja lances de ME/EPP/MEI no intervalo de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço registrado.

5.4.3. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta ao licitante que apresentou o menor preço, via chat do sistema, visando obter condição mais vantajosa para a Administração.

5.4.4. A aceitabilidade da proposta ficará condicionada à conferência técnica do **NCM, Marca e Modelo** indicados, podendo ser exigido o envio de catálogos, folders ou prospectos técnicos do fabricante se houver dúvida sobre a compatibilidade com o Termo de Referência (dispensada a apresentação de amostra física, nos termos do subitem 6.3.1 do Termo de Referência).

5.5. DA NEGOCIAÇÃO

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

5.5.1. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, via chat do sistema SIAG/MT, especialmente se o valor ofertado para o grupo ou item ainda estiver acima do preço unitário ou global máximo estimado pela UNEMAT na tabela do Item 2.1 deste Edital (valor global estimado de **R$ 37.852,60**).

5.6. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática e pontual às **14h00min (horário de Cuiabá/MT)** / **15h00min (horário de Brasília/DF)** do dia **30/11/2026**, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

5.6.2. Por se tratar de disputa com tempo fixo de **06 (seis) horas**, não haverá aplicação de tempo aleatório ou prorrogações automáticas, sendo de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do cronômetro do sistema.

5.7. Imediatamente após o encerramento da fase de lances, o sistema SIAG/MT ordenará e divulgará a classificação provisória em ordem crescente de preços (do menor para o maior), para fins de convocação da **Planilha de Proposta Readequada (Anexo I do Termo de Referência)**, verificação da aceitabilidade e análise da habilitação pelo Agente de Contratação.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do licitante a conexão com a internet e o suporte tecnológico para participação na sessão pública. Dúvidas sobre o uso do sistema ou cadastramento de propostas poderão ser sanadas pelos manuais disponíveis no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) ou pelo suporte técnico do SIAG/MT através do telefone **(65) 3613-3718**.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido em até **01 (um) dia útil** antes da data fixada para a abertura da

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

sessão pública (até o dia **27/11/2026**).

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser formalizados exclusivamente via sistema **SIAG/MT**, no campo próprio da dispensa eletrônica, direcionados ao Agente de Contratação / Supervisão de Compras do Campus Universitário Jane Vanini.

6.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as decisões sobre as impugnações serão postadas diretamente no sistema eletrônico até o dia útil anterior à abertura da sessão, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das atualizações no Portal de Aquisições (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não possuem efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e dependerá de decisão motivada do Agente de Contratação, caso evidenciada falha que comprometa a legalidade ou a competitividade do certame.

6.3. O Agente de Contratação poderá solicitar subsídios técnicos ao setor requisitante (CAC/SPAT) ou às unidades de controle interno da UNEMAT para fundamentar as respostas aos questionamentos apresentados.

6.4. Se a resolução da impugnação ou pedido de esclarecimento implicar modificação no Edital que afete a formulação das propostas, a Administração procederá à retificação do documento e republicará o aviso, reabrindo-se o prazo integral de divulgação (mínimo de **03 dias úteis**), conforme o Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. Alterações que não influenciam na elaboração das propostas (como correções de erros materiais, digitação ou ajustes de endereços/contatos) serão processadas sem necessidade de adiamento ou reabertura de prazo.

6.5. A ausência de impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo legal preclui o direito do interessado de questionar eventuais falhas ou omissões do Edital, implicando a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e em seus anexos.

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, à procedência e compatibilidade técnica do **NCM, marca e modelo** ofertados, e à compatibilidade do preço em relação ao valor unitário, por grupo e total máximo estimado pela UNEMAT na tabela do Item 2.1 deste Edital (valor global estimado de **R$ 37.852,60**).

7.2. DA NEGOCIAÇÃO, DESONERAÇÃO DE ICMS E ABATIMENTO DE DIFAL (OT CGE/MT Nº 2026.03.0003)

7.2.1. O Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor classificado em primeiro lugar, sempre via chat do sistema **SIAG/MT**, especialmente quando o lance final bruto permanecer acima do preço unitário ou por grupo estimado pela Administração.

7.2.2. Aplicação Obrigatória do Benefício Fiscal: Considerando que os lances na etapa competitiva são cadastrados pelo valor bruto de mercado (com tributos), o Agente de Contratação convocará o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar para aplicar a desoneração tributária cabível sobre o valor final negociado, nos termos da **Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003**:

a) Operações Internas em MT (Contribuinte do Regime Normal): Dedução integral do ICMS dispensado sobre o valor bruto da mercadoria, nos termos do **Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014 (Decreto Estadual nº 2.212/2014)** e do **Convênio ICMS nº 26/2003**;

b) Operações Interestaduais Elegíveis: Abatimento integral do valor correspondente à redução ou afastamento do DIFAL teórico (diferença entre a alíquota interna de MT e a interestadual), nos termos do **Convênio ICMS nº 153/2015 c/c Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014**;

c) Exceções Legais (Simples Nacional, MEI e Substituição Tributária): Não se aplica o desconto do Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014 quando o fornecedor for optante pelo **Simples Nacional** (LC nº 123/2006 / Resolução CGSN nº 140/2018), enquadrado como **MEI**, ou quando a mercadoria

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

estiver sujeita ao regime de **Substituição Tributária (ST)**, tributação antecipada ou monofásica (Apêndice do Anexo X do RICMS/2014), devendo o proponente comprovar documentalmente tal enquadramento e manter o preço final adjudicado sem majoração artificial.

7.2.3. Caso algum fornecedor participante tenha apresentado orçamento que compôs a pesquisa de preços de referência da UNEMAT (Art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022), sua contratação somente será admitida por valor igual ou inferior ao do referido orçamento.

7.3. DA PROPOSTA READEQUADA E PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO TRIBUTÁRIO (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)

7.3.1. Encerrada a negociação, o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pelo Agente de Contratação via sistema SIAG/MT para anexar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial (ou no prazo fixado pelo agente no chat, prorrogável a critério da Administração, nos termos do subitem 16.6.1 do Termo de Referência), a Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência) devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal, além de atualizar os valores diretamente no sistema eletrônico, quando solicitado.

7.3.2. A Planilha Readequada (Anexo I do Termo de Referência) deverá conter obrigatoriamente:

I. A identificação completa do proponente (incluindo UF de origem, dados bancários de titularidade da Pessoa Jurídica e dados do preposto designado);

II. A assinalação expressa da **Declaração de Enquadramento Tributário** (Opção 1 – Regime Normal/Isenção Art. 65; Opção 2 – Simples Nacional/MEI; Opção 3 – Substituição Tributária; ou Opção 4 – Operação Interestadual/Convênio ICMS 153/2015), acompanhada do respectivo comprovante oficial (Consulta Optantes Simples Nacional, Ficha Cadastral SINTEGRA ou enquadramento NCM na ST, quando aplicável);

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

III. A descrição detalhada de cada item adjudicado, contendo **NCM, marca e modelo** (idênticos aos cadastrados na proposta inicial), quantitativos, valores unitários e totais brutos (correspondentes ao último lance/negociação), percentual da alíquota de ICMS ou DIFAL, valor do desconto/abatimento e os valores unitários e totais líquidos finais a serem empenhados e faturados.

7.3.3. O arquivo anexado no sistema deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo/identificação do CNPJ, sendo assinado eletronicamente (certificado digital ICP-Brasil/Gov.br) ou fisicamente digitalizado pelo representante legal.

7.4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.4.1. Será desclassificada a proposta que:

I. Contiver vícios insanáveis ou ilegalidades;

II. Não atender às especificações técnicas do Termo de Referência (ex.: omissão de NCM, marca ou modelo, indicação de marca/modelo de qualidade inferior ou material divergente do solicitado);

III. Apresentar preços comprovadamente inexequíveis ou que permaneçam acima do preço unitário, por grupo ou global máximo estimado na tabela do Item 2.1 após a etapa de negociação;

IV. Deixar de apresentar, no prazo fixado, a **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência)**, omitir a comprovação do regime tributário (Simples Nacional/MEI/ST) ou promover a **majoração artificial do preço bruto** para neutralizar o benefício fiscal da isenção de ICMS ou do abatimento de DIFAL (OT CGE/MT nº 2026.03.0003, Pergunta 25).

7.4.2. Para bens e materiais de consumo, a inexequibilidade será presumida se o preço ofertado for inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

orçado pela Administração, hipótese em que o Agente de Contratação realizará diligência para que o fornecedor comprove documentalmente a viabilidade e exequibilidade de seus custos (por meio de planilha de composição de custos ou nota fiscal de aquisição junto ao fabricante/distribuidor), sob pena de desclassificação.

7.5. SANEAMENTO DE ERROS FORMAIS

7.5.1. Erros formais ou falhas no preenchimento da proposta ou da planilha tributária que não alterem a substância das propostas, o valor líquido devido nem comprometam a compreensão do objeto não motivarão a desclassificação sumária, podendo ser saneados mediante diligência e concessão de prazo pelo Agente de Contratação via chat do sistema SIAG/MT, registrando-se o ato em ata.

7.6. COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO VIA CHAT

7.6.1. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento contínuo das mensagens e convocações enviadas pelo Agente de Contratação via Chat do **SIAG/MT**. O silêncio ou a inércia do fornecedor após convocação formal dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência da proposta, acarretando sua desclassificação, a convocação do licitante subsequente e a sujeição às sanções administrativas previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Aceita a proposta de preço readequada e confirmada a conformidade técnica e tributária, o Agente de Contratação passará à fase de análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

8. DAS AMOSTRAS, PROVA DE CONCEITO E DILIGÊNCIA TÉCNICA

8.1. Dispensa de Amostra Física e Prova de Conceito (Subitem 6.3.1 do Termo de Referência): Considerando a natureza comum dos materiais de consumo objeto desta contratação e a celeridade do rito da Dispensa Eletrônica, **não será exigida a apresentação de amostra física ou a realização de prova de conceito** durante a fase de seleção e julgamento da proposta.

8.2. DA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL (CATÁLOGOS E FICHAS

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba626d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

TÉCNICAS):

8.2.1. O Agente de Contratação reserva-se o direito de, na fase de julgamento e aceitabilidade da proposta, solicitar ao fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar o envio de catálogos, prospectos, fichas técnicas, boletins técnicos ou links oficiais do site do fabricante (Item 4.7 deste Edital e Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.2. Essa documentação servirá para confirmar se a marca e o modelo ofertados atendem integralmente às especificações técnicas e aos padrões de desempenho exigidos no Termo de Referência (ex.: peso líquido e especificações ambientais dos cilindros de gás R22 e R410A, bitolas dos canos de cobre, aditivação anti-UV dos tubos isolantes térmicos, capacitância e tensão dos capacitores, capacidade dos suportes, dimensões dos parabolts e diluição/composição do detergente desincrustante ácido).

8.2.3. O prazo para envio desses documentos via sistema SIAG/MT será de até 02 (dois) dias úteis (ou no prazo fixado pelo agente no chat) após a convocação formal, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Agente de Contratação.

8.2.4. O não atendimento à diligência no prazo estipulado ou a comprovação de que o produto ofertado não atende às especificações mínimas do Termo de Referência acarretará a desclassificação da proposta para o respectivo grupo ou item.

8.3. DA CONFERÊNCIA FÍSICA NO RECEBIMENTO (SUBITEM 6.3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA):

8.3.1. A conformidade técnica, a integridade das embalagens e cilindros, os prazos de validade e a qualidade dos materiais serão verificados rigorosamente pelo Fiscal do Contrato / Comissão de Recebimento no ato do **Recebimento Provisório**, confrontando-os com a Nota de Empenho e com a marca/modelo adjudicados na proposta.

8.3.2. Fica assegurado à UNEMAT o direito de rejeição imediata de

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

itens que apresentem marcas ou modelos divergentes dos adjudicados, especificações inferiores ou vícios de fabricação, devendo a Contratada providenciar a substituição integral, sem qualquer ônus para a Instituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema SIAG/MT pelo fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação formal do Agente de Contratação no chat (ou no prazo fixado na convocação, prorrogável justificadamente, em consonância com os subitens 12.3.4 e 16.6.1 do Termo de Referência), juntamente com a Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência), nos termos do Art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (sem prejuízo da faculdade de anexação antecipada no ato do cadastramento da proposta).

9.2. DO CADASTRO ESTADUAL (CGF/SIAG-MT):

9.2.1. Em substituição aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, o fornecedor poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (**CGF / SIAG-MT**), desde que esteja em plena validade na data da sessão pública e contemple todos os requisitos exigidos neste Edital.

9.2.2. Caso o Certificado do CGF/MT apresente algum documento vencido ou omitido, o fornecedor deverá anexar as certidões atualizadas no sistema para suprir a pendência.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

9.3.1. Empresário Individual: Requerimento de Empresário / Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**), cuja aceitação ficará condicionada

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

à verificação da autenticidade no sítio www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.3.3. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade Anônima (S/A): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores), devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Identificação Pessoal: Cópia da cédula de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento oficial equivalente com foto dos sócios administradores ou representantes legais signatários da proposta (ou procuração acompanhada de documento de identificação, se for o caso).

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E COMPROVAÇÃO TRIBUTÁRIA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e OT CGE/MT nº 2026.03.0003):

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**CRF / FGTS**), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212/1991 (INSS);

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede ou domicílio fiscal do fornecedor;

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE do Estado de Mato Grosso (específica para fins de licitação/contratação com o Poder Público Estadual), obrigatória inclusive para empresas sediadas em outras unidades da Federação que pretendam contratar com a UNEMAT, emitida no portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br);

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários/Municipais da sede ou domicílio fiscal do fornecedor;

9.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br);

9.4.8. Comprovação de Enquadramento Tributário (OT CGE/MT nº 2026.03.0003): Para fins de validação da **Planilha de Proposta Readequada (Anexo I do Termo de Referência)**, o fornecedor deverá apresentar:

a) Quando optante pelo **Simples Nacional**, o comprovante oficial de consulta de optantes emitido no portal da Receita Federal do Brasil (ou o **CCMEI**, no caso de Microempreendedor Individual);

b) Quando contribuinte sujeito ao Regime Normal em Mato Grosso ou em operação interestadual elegível ao Convênio ICMS nº 153/2015, o comprovante de inscrição estadual / Ficha Cadastral **SINTEGRA/FAC/CAD-ICMS** para conferência do regime de apuração.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

9.5.1. Fica dispensada a apresentação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial, índices contábeis e certidão negativa de falência), por se tratar de contratação para entrega imediata e integral (prazo de até 15 dias corridos), em conformidade com a Seção 12 (subitem 12.2) do Termo de Referência e o Art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):

9.6.1. Fica **dispensada** a exigência de atestados de capacidade técnica para a presente contratação, por se tratar de aquisição de bens de consumo comuns de pronta entrega (prazo de até 15 dias corridos), sem obrigação de

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

assistência técnica continuada, conforme fundamentado na Seção 12 do Termo de Referência.

9.7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.7.1. O fornecedor deverá firmar, por meio eletrônico no próprio sistema SIAG/MT (no ato do cadastramento da proposta) e/ou em Declaração Conjunta anexa (Anexo II deste Edital), em complementação ao subitem 12.3.3 do Termo de Referência, que:

I. Cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

II. Inexiste fato superveniente impeditivo ou sanção vigente que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública (Arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021);

III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

IV. Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

V. Tem plena ciência das diretrizes da **Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003**, comprometendo-se a repassar integralmente o benefício fiscal da isenção de ICMS (Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014) ou do abatimento do DIFAL teórico (Convênio ICMS nº 153/2015), quando aplicável, na **Planilha de Proposta Readequada**

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

(Anexo I do Termo de Referência) e na respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

9.8. DA VERIFICAÇÃO DE OFÍCIO DE IMPEDIMENTOS:

9.8.1. Como condição prévia à declaração de habilitação e à emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante consulta consolidada aos seguintes cadastros oficiais:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**CNCIA**), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (**TCU**) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

d) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Mato Grosso (**CEIS/MT** – CGE/MT e Sistema SIAG/MT) e relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas do Estado (**TCE/MT**).

9.9. REGRAS ESPECIAIS PARA ME/EPP/MEI:

9.9.1. Conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida neste Edital, ainda que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista.

9.9.2. Havendo restrição fiscal ou trabalhista e sendo a empresa declarada vencedora provisória, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias**

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba626d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação de sanções administrativas.

9.10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

9.10.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, na forma do Art. 206 do Código Tributário Nacional.

9.10.2. Nos termos do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o Agente de Contratação poderá realizar consulta direta em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para suprir eventual ausência ou atualização de documento emitido pela internet, constituindo meio legal de prova para fins de habilitação, em homenagem aos princípios da celeridade e do formalismo moderado.

9.10.3. Todos os documentos de habilitação deverão referir-se ao **mesmo CNPJ (matriz ou filial)** da proposta comercial e da futura Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de faturamento, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos apenas em nome da matriz.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o pleno atendimento das exigências fixadas neste Edital e no Termo de Referência, bem como a aceitabilidade técnica e econômica da proposta mediante validação da **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência)**, com a devida desoneração do ICMS, abatimento do DIFAL teórico ou comprovação documental de exceção legal (Simples Nacional, MEI ou Substituição Tributária), nos termos da **Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003** e a regularidade da documentação de habilitação, o fornecedor será declarado vencedor do respectivo grupo ou item pelo Agente de Contratação.

10.2. Declarado o vencedor no sistema eletrônico **SIAG/MT**, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública (conforme configuração do

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

sistema e Decreto Estadual nº 1.525/2022), manifestar motivadamente sua intenção de recorrer, registrando em campo próprio a síntese de suas razões, sob pena de preclusão. Inexistindo manifestação de intenção de recurso, ou após o julgamento e decisão final daqueles que porventura forem interpostos, o processo será submetido à Autoridade Competente.

10.3. A Autoridade Competente procederá à **Adjudicação** do objeto ao licitante vencedor e à **Homologação / Autorização da Contratação Direta**, nos termos dos Arts. 71 e 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A homologação do certame pela Autoridade Competente do **Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT** encerra a fase de seleção do fornecedor e autoriza a emissão da respectiva **Nota de Empenho (NE)** pelo **valor líquido final adjudicado** (já deduzido o ICMS dispensado ou abatido o DIFAL, quando cabível), devendo o ato que autoriza a contratação direta ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no portal institucional da UNEMAT, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: A Administração poderá, em qualquer momento antes da homologação, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.5.1. Revogar a presente Dispensa Eletrônica por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
10.5.2. Anular o procedimento, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que verificada ilegalidade insanável, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
10.5.3. Nos casos de anulação e revogação após iniciada a etapa competitiva, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do Art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. A revogação ou anulação do procedimento não gera direito a indenização ou reembolso de custos de participação aos licitantes, ressalvado o disposto no Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

11. DA CONTRATAÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

11.1. FORMALIZAÇÃO E ACEITE DA NOTA DE EMPENHO:

11.1.1. Após a homologação do procedimento, a contratação será formalizada mediante a emissão de **Nota de Empenho (NE)** pelo **valor líquido final adjudicado**, a qual substitui o instrumento contratual por se tratar de compra com entrega imediata e integral, nos termos do Art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O fornecedor vencedor deverá efetuar o "Aceite" ou a retirada da Nota de Empenho no sistema SIAG/MT (ou confirmar o recebimento via e-mail institucional) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua disponibilização e envio da comunicação oficial pela Supervisão de Compras (conforme subitens 20.3 e 22.1.1 do Termo de Referência, observada a confirmação preliminar de recebimento no prazo de 02 dias úteis prevista no subitem 2.2.1 do TR), sob pena de decair o direito à contratação e sujeitar-se às sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.3. O aceite implica na vinculação plena e irrestrita da Contratada a todas as cláusulas deste Edital, do Termo de Referência e da **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência)** adjudicada.

11.2. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e) E REGRAS DE DESONERAÇÃO (OT CGE/MT Nº 2026.03.0003):

11.2.1. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a Contratada deverá observar rigorosamente os valores líquidos adjudicados e as diretrizes da **Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003**:

a) Operações Internas em MT (Contribuinte do Regime Normal): Indicar no corpo da NF-e o valor bruto da operação, o desconto correspondente ao ICMS dispensado (CST 40 – Isenção nos termos do Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014 e Convênio ICMS nº 26/2003) e o valor líquido final a pagar idêntico ao da Nota de Empenho;

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

b) Operações Interestaduais Elegíveis: Observar o abatimento do DIFAL teórico afastado pelo benefício fiscal (Convênio ICMS nº 153/2015), mantendo o valor líquido final da NF-e estritamente igual ao da Nota de Empenho;

c) Operações Sujeitas às Exceções Legais (Simples Nacional, MEI ou Substituição Tributária): Emitir a NF-e com o código tributário compatível (CSOSN correspondente ou CST 60 para ST), mantendo o valor final adjudicado na Planilha Readequada (Anexo I do Termo de Referência).

11.2.2. A emissão da NF-e em desacordo com os valores líquidos empenhados, com a omissão do destaque da desoneração/abatimento aplicável ou com divergência de CNPJ acarretará a devolução imediata do documento fiscal para correção ou substituição (no prazo de até 05 dias úteis, conforme subitem 7.5.3 do TR), ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização, sem qualquer ônus financeiro para a UNEMAT.

11.3. PRAZOS, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

11.3.1. Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues de forma imediata e integral, em remessa única (frete na modalidade CIF, com carga e descarga por conta da Contratada), no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho (NE) ou Ordem de Fornecimento. Caso a Administração opte excepcionalmente pelo fornecimento parcelado (conforme a conveniência da manutenção do Campus e o subitem 7.1.2 do Termo de Referência), as entregas deverão seguir rigorosamente o cronograma e os quantitativos estipulados em Ordens de Fornecimento específicas.

11.3.2. Local de Entrega: Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado (CAC/SPAT), situada na **Rua dos Aviadores, rotatória com a Avenida Santos Dumont, S/Nº, Cidade Universitária, Cáceres-MT, CEP 78.211-332, Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT**.

11.3.3. Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira (dias úteis), das

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

07h30 às 11h30 e das **13h30 às 17h30** (horário oficial de Cuiabá/MT).

11.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

11.4.1. Recebimento Provisório: Será realizado de forma sumária no ato da entrega pelo responsável pela Supervisão de Patrimônio e Almoxarifado (CAC/SPAT) ou Fiscal do Contrato, mediante verificação da integridade das embalagens e cilindros e confrontação quantitativa com a Nota Fiscal e a Nota de Empenho.

11.4.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante termo detalhado / ateste formal do Fiscal da Contratação, após a conferência qualitativa completa dos materiais (gases refrigerantes, canos de cobre, tubos isolantes térmicos, fitas, capacitores, suportes, parabolts e detergente desincrustante) quanto às marcas, modelos, especificações técnicas, prazos de validade e conformidade fiscal da NF-e no Checklist da OT CGE/MT nº 2026.03.0003.

11.5. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS:

11.5.1. A Contratada responde pela qualidade, procedência e integridade dos materiais entregues, assegurando garantia contra defeitos de fabricação, falhas de vedação ou vícios ocultos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses** (ou prazo superior oferecido pelo fabricante), contados do recebimento definitivo, sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), nos termos da Seção 18 do Termo de Referência.

11.5.2. Constatada qualquer desconformidade técnica, divergência de marca/modelo, avaria causada pelo transporte ou prazo de validade insuficiente (inferior a 06 meses ou 50% da vida útil estipulada pelo fabricante), a Contratada deverá providenciar a recolha e a substituição integral do item no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a UNEMAT.

11.6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

11.6.1. O prazo de vigência desta contratação terá início na data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor e encerrar-se-á com o Recebimento Definitivo de todos os itens e a respectiva quitação financeira pela UNEMAT, subsistindo após este período todas as obrigações legais e contratuais relativas à garantia dos produtos fornecidos, em conformidade com o subitem 2.2 do Termo de Referência.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)** para o exercício financeiro de **2026**, conforme a seguinte classificação orçamentária indicada na Seção 17 do Termo de Referência:

- **Unidade Orçamentária:** 26201 – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
- **Unidade Gestora:** 013 – Campus Universitário Jane Vanini (Cáceres/MT)
- **Projeto/Atividade:** 2532 – Custeio Administrativo Pedagógico do Campus Universitário
- **Fonte de Recursos:** 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- **Natureza / Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- **Subelemento de Despesa:** 55 (3055 – Materiais para Manutenção de Ar-Condicionado, Aparelhos de Fax e Assemelhados)
- **Valor Total Estimado (Bruto): R$ 37.852,60** (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme o Mapa Comparativo de Preços que instrui o Processo Administrativo **UNEMAT-PRO-2026/23851**.

12.2. O empenho da despesa será realizado no exercício financeiro de **2026** pelo **valor líquido final adjudicado** (após a aplicação da desoneração de ICMS ou abatimento de DIFAL teórico na Planilha de Proposta Readequada – Anexo I do

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

Termo de Referência, quando cabível, liberando-se/estornando-se o saldo remanescente da reserva orçamentária conforme subitem 17.2.1 do TR), observando-se, se necessário, as normas estaduais de encerramento de exercício financeiro e inscrição em Restos a Pagar ou, na hipótese de eventual saldo remanescente em exercício subsequente, a indicação de dotação orçamentária específica mediante apostilamento/novo empenho.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o fornecedor ou contratado que praticar qualquer das seguintes condutas:

I. Dar causa à inexecução parcial do ajuste (Nota de Empenho);

II. Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do ajuste;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não encaminhar, no prazo estabelecido, a **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência)** quando convocado;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho (NE) no prazo estabelecido, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração tributária inverídica, promover a majoração artificial do

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d58778024346e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

preço bruto para neutralizar o benefício fiscal da isenção de ICMS ou do abatimento de DIFAL (**OT CGE/MT nº 2026.03.0003**), comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13.2. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS: O fornecedor ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. ADVERTÊNCIA: Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem 13.1 (inexecução parcial de menor gravidade), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

II. MULTA:

a) Moratória: De **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de **10% (dez por cento)** (correspondente a 30 dias de atraso, prazo após o qual a Administração poderá converter a mora em inexecução total e cancelar/extinguir a Nota de Empenho);

b) Compensatória: De **0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento)** sobre o valor total da proposta adjudicada ou da Nota de Empenho (considerado pelo seu valor cheio de referência, quando a infração envolver fraude ou neutralização fiscal), pela recusa injustificada em aceitar o empenho, pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pela prática das infrações previstas nos incisos IV a VIII do subitem 13.1;

III. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de **03 (três) anos** (Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso VIII do subitem 13.1, bem como pelas infrações dos incisos II a VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos** (Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.3. Na aplicação das sanções, a Administração considerará: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle (Art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

13.4. A entrega de materiais em desacordo com as marcas e modelos aceitos na sessão pública ou com especificações técnicas inferiores às do Termo de Referência obriga a Contratada à substituição integral no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal, sob pena de aplicação de multa moratória/compensatória e extinção/cancelamento da Nota de Empenho.

13.5. DO RITO DE DEFESA E DO PAGAMENTO DA MULTA:

13.5.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir (Arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021).

13.5.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa (Art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

valor de pagamento eventualmente devido pela UNEMAT à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou cobrada administrativamente para recolhimento via Documento de Arrecadação Estadual (DAR-1/AUT) no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados da notificação oficial, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso e cobrança judicial (Art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste Edital não exime a Contratada da obrigação de reparação integral do dano causado à UNEMAT ou a terceiros (Art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contado da data de aplicação da sanção, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Mato Grosso (**CEIS/MT – CGE/MT e Sistema SIAG/MT**), nos termos do Art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pelo **Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT** no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais (ateste da liquidação pelo fiscal/comissão designada) e da apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do arquivo XML, observada a ordem cronológica de exigibilidade estabelecida no Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E OBSERVÂNCIA DA DESONERAÇÃO / REGRAS TRIBUTÁRIAS (OT CGE/MT Nº 2026.03.0003):

14.2.1. O documento fiscal deverá ser emitido em estrita conformidade com o **valor líquido final adjudicado** na **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência)** e na Nota de Empenho, observando-se as seguintes regras conforme o regime tributário da Contratada e a natureza da operação:

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

a) Operações Internas em Mato Grosso (Contribuintes do Regime Normal): A NF-e deverá ser emitida com **CST 40 (Isenta)**, indicando nos campos próprios o valor bruto da operação, o valor do ICMS dispensado (deduzido do preço bruto) e o valor líquido final a pagar, fazendo constar no campo *"Informações Complementares"* a expressão: **"Isenção de ICMS concedida nos termos do Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT, conforme diretrizes da Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003, com dedução integral do imposto convertida em desconto econômico ao Estado."**;

b) Operações Interestaduais Elegíveis: Deverá ser observado o abatimento do DIFAL teórico afastado pelo benefício fiscal (Convênio ICMS nº 153/2015 c/c Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014), consignando-se nas *"Informações Complementares"* a referência ao Convênio ICMS nº 153/2015 e mantendo o valor líquido final da NF-e estritamente igual ao da Nota de Empenho;

c) Operações Sujeitas às Exceções Legais (Simples Nacional, MEI ou Substituição Tributária): Os fornecedores optantes pelo Simples Nacional / MEI ou que forneçam mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária (Apêndice do Anexo X do RICMS/2014) deverão emitir a NF-e com o código fiscal correspondente (CSOSN aplicável ou CST 60), mantendo o valor final adjudicado na Planilha Readequada (Anexo I do Termo de Referência).

14.2.2. A apresentação da Nota Fiscal em desacordo com o valor líquido empenhado ou sem a devida demonstração da desoneração/abatimento aplicável implicará na sua rejeição imediata e devolução à Contratada para regularização (emissão de nota substitutiva ou carta de correção fiscal, conforme o caso), ficando suspenso o prazo de pagamento até a efetiva correção, sem qualquer ônus ou atualização financeira para a UNEMAT.

14.3. DADOS PARA FATURAMENTO: A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser emitida em nome de:

- **Razão Social:** Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso –

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

UNEMAT (Campus Universitário Jane Vanini)

- **CNPJ:** 01.367.770/0001-30
- **Inscrição Estadual:** Isento
- **Endereço:** Av. Santos Dumont, S/Nº, Cidade Universitária, Cáceres – MT, CEP 78.211-332.

14.4. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA NOTA FISCAL: Deverão constar obrigatoriamente no documento fiscal:

I. O número do Processo Administrativo (**UNEMAT-PRO-2026/23851**), o número desta Dispensa Eletrônica e o número da **Nota de Empenho (NE)**;

II. A descrição detalhada dos itens entregues (contendo **NCM, marca e modelo**), idêntica à proposta adjudicada e à Nota de Empenho;

III. Os dados bancários completos da Contratada (Banco, Agência e Conta Corrente de **mesma titularidade do CNPJ** constante na Nota de Empenho).

14.5. CONDIÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL:

14.5.1. Antes da liquidação e do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Certidão Conjunta Federal/INSS, Certidão Conjunta SEFAZ/PGE-MT, Certidão Estadual e Municipal do domicílio, CRF/FGTS e CNDT), bem como a ausência de impedimentos no CEIS/CNEP/CEIS-MT.

14.5.2. Constatada qualquer irregularidade fiscal ou trabalhista superveniente após a entrega dos bens, a Contratada será notificada para regularizar sua situação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (ou apresentar defesa), não incidindo juros ou atualização monetária durante o prazo de saneamento; persistindo a irregularidade, o pagamento pelos materiais efetivamente entregues será processado concomitantemente à instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanção e eventual extinção do ajuste, nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. FORMA DE PAGAMENTO E RETENÇÕES LEGAIS:

14.6.1. O pagamento será realizado exclusivamente mediante ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

Contratada, vedado o pagamento via boleto bancário ou em conta de terceiros.

14.6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável (notadamente o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, do Decreto Estadual nº 197/2023 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022), exceto para as empresas optantes pelo Simples Nacional ou enquadradas como MEI, que deverão apresentar a declaração de isenção/dispensa prevista na referida norma.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O aviso deste Edital, o Termo de Referência e seus Anexos, bem como eventuais retificações, respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações, resultados e o ato de autorização/homologação da contratação direta, serão divulgados obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), no Sistema de Aquisições Governamentais (**SIAG/MT** – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/) e no portal institucional da **UNEMAT**, sendo a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT) realizada conforme as normas da SEPLAG/MT e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.2. A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não gera direito subjetivo à contratação, permanecendo a prerrogativa da Administração de revogar ou anular o procedimento por razões de interesse público ou ilegalidade, nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO: Caso a dispensa eletrônica reste fracassada (todas as propostas desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados) ou deserta (ausência de interessados), a Administração poderá, nos termos do **Art. 154 do Decreto Estadual nº 1.525/2022**:

I. Republicar o Edital/Aviso de Dispensa Eletrônica com ou sem ajustes nas especificações ou no valor estimado;

II. Fixar prazo de **03 (três) dias úteis** para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou a sua documentação de habilitação, sanando as falhas que motivaram a desclassificação ou

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba626d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

inabilitação (Art. 154, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022);

III. Valer-se, para a contratação direta, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas neste Edital e aplicadas as regras de desoneração tributária da **OT CGE/MT nº 2026.03.0003** (Art. 154, inciso II, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

15.4. A participação neste certame implica a aceitação plena, irrevogável e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na **Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003** (desoneração de ICMS e abatimento de DIFAL).

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação e pela Autoridade Competente do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022, na Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente administrativo na UNEMAT (Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.7. Os dados pessoais eventualmente coletados ou tratados no curso deste procedimento licitatório observarão estritamente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018**), destinando-se exclusivamente à instrução e publicidade legal do processo administrativo.

15.8. DOS ANEXOS: Integram este Edital, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – Termo de Referência (Detalhamento técnico dos **18 itens**, divididos em **5 Grupos e 3 Itens isolados**, de materiais de consumo para manutenção de ar-condicionado e seu **Anexo I – Modelo de Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário**);

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

- **ANEXO II** – Modelo de Declaração Conjunta (Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88, Inexistência de Fatos Impeditivos, Reserva de Cargos PCD, Integralidade de Custos e Ciência da OT CGE/MT nº 2026.03.0003);

- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) – LC nº 123/2006.

15.9. DO FORO: Para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste Edital e da contratação dele decorrente, que não puderem ser solucionadas administrativamente, fica eleito o **Foro da Comarca de Cáceres – Estado de Mato Grosso**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cáceres/MT, 24 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

RINALDA BEZERRA CARLOS **Ordenadora de Despesas** UNEMAT – Campus Universitário Jane Vanini (Cáceres/MT) Portaria nº 116/2023 *(Ou Profª. Dra. LEONARDA GRILLO NEVES – Ordenadora de Despesas em Substituição – Portaria nº 2502/REITORIA)*	**Dra. ELISANGELA PIRES DA SILVA** **P.T.E.S. / Supervisora de Compras** UNEMAT – Campus Universitário Jane Vanini (Cáceres/MT) Portaria nº 2868/2022

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – CÁCERES/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2026/23851

MODALIDADE: Contratação Direta – Dispensa Eletrônica (Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Grupo e por Item (Ampla Concorrência – Art. 49, incisos II e III, da LC nº 123/2006)

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de ar-condicionado (18 itens, organizados em 5 Grupos e 3 Itens isolados) para atendimento das necessidades do Campus Universitário Jane Vanini – Cáceres/MT.

VALOR GLOBAL ESTIMADO (BRUTO): R$37.852,60 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Nota: Integra este Anexo I o Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Competente nos autos do Processo Administrativo **UNEMAT-PRO-2026/23851**, acompanhado do seu respectivo **Anexo I – Modelo de Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003)**, disponibilizado em arquivo anexo no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG/MT) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA – UNEMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UNEMAT-PRO-2026/23851

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (materiais para manutenção de ar-condicionado) do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT (Cáceres/MT).

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, Inscrição Estadual nº **[XXXXXXXXX]**, sediada na **[ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE/UF, CEP]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº **[XXXXXXX]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins de participação na Dispensa Eletrônica em epígrafe, que:

1. **PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021):** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

2. **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E SANÇÕES (Arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021):** Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ou contratação com a Administração Pública, não estando declarada inidônea nem suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente;

3. **INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO (Art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021):** Não possui em seu quadro societário, diretoria, administração ou quadro de empregados qualquer servidor ou dirigente da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) ou do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na contratação direta ou atue na fiscalização ou gestão do ajuste;

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

4. **RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO (Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021):** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (quando aplicável ao porte da empresa);

5. **INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS (Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):** Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6. **CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA DA DESONERAÇÃO DE ICMS / ABATIMENTO DE DIFAL (Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003):** Tem plena ciência das regras tributárias estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na **Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003**, comprometendo-se a:

   - Apresentar, quando convocada após a etapa de lances, a **Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário (Anexo I do Termo de Referência)** com a dedução integral do ICMS dispensado (nas operações internas em MT pelo Regime Normal, nos termos do Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014 e Convênio ICMS nº 26/2003) ou com o abatimento do DIFAL teórico afastado pelo benefício fiscal (nas operações interestaduais elegíveis, nos termos do Convênio ICMS nº 153/2015), ressalvadas as exceções legais comprovadas (Simples Nacional, MEI ou Substituição Tributária – Apêndice do Anexo X do RICMS/2014);

   - Não promover a majoração artificial do preço bruto para neutralizar o benefício fiscal;

   - Emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) rigorosamente pelo valor líquido final adjudicado e empenhado.

Local e data: **[CIDADE/UF]**, **[DIA]** de **[MÊS]** de 2026.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
CPF nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

[CARGO / FUNÇÃO NA EMPRESA]

[RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA]

(Assinatura física; digital ICP-Brasil ou Gov.br)

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME / EPP / MEI

DISPENSA ELETRÔNICA – UNEMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UNEMAT-PRO-2026/23851

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (materiais para manutenção de ar-condicionado) do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT (Cáceres/MT).

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, sediada na **[ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE/UF, CEP]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº **[XXXXXXX]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e no Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. Enquadra-se na condição de *(assinalar a opção correspondente)*:

   ( ) Microempreendedor Individual (MEI)
   ( ) Microempresa (ME)
   ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP)

2. Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no **§ 4º** do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

3. No ano-calendário de realização desta contratação direta, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (R$ 4.800.000,00), em estrita observância ao disposto no **Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

4. Quanto ao regime de tributação perante o Simples Nacional *(assinalar a opção correspondente, para fins de aplicação da Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003)*:

   ( ) É optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), conforme comprovante oficial emitido no portal da Receita Federal do Brasil (ou CCMEI) anexo, não fazendo jus à isenção de ICMS prevista no Art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014-MT;

   ( ) Não é optante pelo Simples Nacional (submetendo-se ao Regime Normal de apuração do ICMS e às regras de desoneração/abatimento da OT CGE/MT nº

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

2026.03.0003).

Local e data: **[CIDADE/UF]**, **[DIA]** de **[MÊS]** de 2026.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
CPF nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**
[CARGO / FUNÇÃO NA EMPRESA]
[RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA]
(Assinatura física ou digital ICP-Brasil / Gov.br)

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba6266d58778024346e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Edital de Dispensa Eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº **UNEMAT-PRO-2026/23851**, composto pelo corpo principal (Seções 1 a 15) e seus Anexos (**Anexo I** – Termo de Referência e Planilha de Proposta Readequada e Memória de Cálculo Tributário; **Anexo II** – Modelo de Declaração Conjunta; e **Anexo III** – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI), está devidamente revisado e ajustado às normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do **Decreto Estadual nº 1.525/2022**, do **Decreto Estadual nº 1.573/2022** e da **Orientação Técnica CGE/MT nº 2026.03.0003**.

Cáceres – MT, 24 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Drª ELISANGELA PIRES DA SILVA **P.T.E.S./SUPERVISORA DE COMPRAS** UNEMAT - Campus Universitário Jane Vanini Portaria nº 2868/2022	**Profa. Dra. LEONARDA GRILLO NEVES** **Ordenadora de Despesas em Substituição** UNEMAT – Campus Universitário Jane Vanini (Cáceres/MT) Portaria nº 2502/REITORIA (e nos termos da Portaria nº 116/2023)

HASH: dddac396e66de7e908f1e94cba626d5877802434f6e24f52cb0b98b39e7f0a65. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GDUN-5XJX-YDJ8-BZDR. Assinado por: ELISANGELA PIRES DA SILVA em 24/11/2026, LEONARDA GRILLO NEVES em 24/11/2026.